



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 306/2025 PRESI/GAPRES

**A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Desembargadora** Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, L, LIV, LV e LVII, do Regimento Interno do Tribunal e,

**CONSIDERANDO** as áreas de interesse da Justiça Eleitoral, segundo dispõe a Resolução TSE nº 22.572/2007;

**CONSIDERANDO** a retificação do Acordão 7.278/2025 exarado do PJe n.º 0600155-44.2025.6.01.0000;

**CONSIDERANDO** constante no Processo SEI nº 0001294-10.2023.6.01.8000,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Alterar o nome e a sigla das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação deste Regional, que passará a ser denominada oficialmente **Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação**, com a sigla **CPEAD**.

**Art. 2º** Unificar as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação de 1º e 2º Grau, no âmbito deste Regional.

**Art. 3º** Designar a Juíza de Direito Rogéria José Epaminondas Mesquita para atuar como Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação - CPEAD.

**Art. 4º** A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação passa a ser composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	Cargo/Função	ORIGEM	FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO CNJ 351/2020
ROGÉRIA JOSÉ EPAMINONDAS MESQUITA	Presidente	Magistrada indicada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre	Art. 15, §3º
ADENILSON PONTES DA SILVA	Membro/Secretário	Servidor indicado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre	Art. 15, §3º
CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO	Membro	Servidora indicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão	Art. 15, § 1º, II,
SIDNEY BRANDÃO MENDES	Membro	Servidor indicado pela respectiva entidade sindical	Art. 15, § 1º, I
LUANA FERREIRA DA SILVA	Membro	Colaboradora terceirizada	Art. 15, § 1º, I
ERISMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	Membro	Servidor indicado pelo Presidência	Art. 15, § 1º, III

**Art. 5º** Revogar as Portarias 201/2024, 231/2024, 237/2024, 370/2024 e 280/2025.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Rio Branco, 27 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 28/11/2025, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0827611** e o código CRC **B9495E5E**.

